Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls. 66

PARECER CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Marcela Teodoro de Rezende e Silva, Secretária de Saúde

Referência: Solicitação de Parecer Técnico Contábil

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, aquisição e locação de cilindros para oxigênio medicinal e fornecimento de reguladores de pressão com fluxômetro, destinada a atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dom Aquino/MT

Valor total máximo estimado: R$ 447.291,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento Contábil, requerendo:

I análise de adequação preliminar da pretensão à Lei Orçamentária Anual (LOA) e

II indicação das prováveis dotações, classificações funcionais-programáticas e elementos de despesa que suportarão as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Conforme a solicitação, as quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo e nas necessidades prováveis de manutenção para 12 (doze) meses, em lote único, assim composto:

Item	Especificação	Unid.	Quant. anual
1	Cilindro para oxigênio medicinal 50 litros / capacidade aproximada de 10 m³	UND	20
2	Locação mensal de cilindro para oxigênio medicinal 10 m³	MÊS/UND	240
3	Oxigênio medicinal gasoso acondicionado em cilindro retornável	M³	9.000
4	Regulador de pressão com fluxômetro para oxigênio medicinal	UND	50

O valor total máximo estimado, conforme mapa de preços, é de R$ 447.291,67.

É o relatório.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls. 67

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Exigência de dotação no Sistema de Registro de Preços

No Sistema de Registro de Preços (SRP), a Administração não assume obrigação de contratar os quantitativos registrados, razão pela qual a indicação da disponibilidade de recursos orçamentários é exigida apenas no momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), e não na fase de licitação. Esse entendimento decorre do regime da Lei Federal nº 14.133/2021 (arts. 82 a 86) e está expresso no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais regulamentações municipais.

Ressalte-se que a referência ao art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, constante da solicitação, trata de matéria diversa (contratação de item específico integrante de grupo de itens), recomendando-se que a fundamentação do processo seja ajustada nos termos acima.

Ainda assim, em atenção à boa instrução processual e ao planejamento da despesa (art. 18 da Lei nº 14.133/2021), procede-se à análise preliminar solicitada.

2.2 Classificação da despesa por natureza

Com base na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, na Portaria STN nº 448/2002 e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), os itens do objeto classificam-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Categoria / Grupo	Elemento de despesa
3	Oxigênio medicinal gasoso	3 – Despesa Corrente / 3 – Outras Despesas Correntes	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (subelemento gás e outros materiais engarrafados)
2	Locação mensal de cilindros	3 – Despesa Corrente / 3 – Outras Despesas Correntes	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (subelemento locação de máquinas e equipamentos)
1	Aquisição de cilindros para oxigênio	4 – Despesa de Capital / 4 – Investimentos	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (subelemento aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares)
4	Reguladores de pressão com fluxômetro	4 – Despesa de Capital / 4 – Investimentos	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (subelemento aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares)

Os cilindros e os reguladores com fluxômetro, por sua durabilidade superior a dois anos e por não perderem sua identidade física com o uso, enquadram-se como material permanente, devendo ser incorporados ao patrimônio do Município após a aquisição.

Observação: o mapa de preços não acompanhou a solicitação. Para a correta distribuição do valor estimado entre os elementos 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52, solicita-se o envio do valor estimado por item.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls. 68

2.3 Classificação funcional-programática e prováveis dotações

A despesa enquadra-se na Função 10 – Saúde, Órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde. Conforme o Balancete da Despesa do exercício de 2026 (Sistema Elotech, emitido em 19/11/2026), as dotações compatíveis com o fornecimento de oxigênio medicinal (elemento 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo) são as seguintes:

Red.	Dotação	Fonte	Desp. atualizada (R$)	Saldo a empenhar (R$)
155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	114	49.308,13	8.069,39
155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	43	247.713,88	33,07
155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	160031100	0,00	0,00
155	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00	162132100	0,00	0,00
182	05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.30.00.00	160000603	80.000,00	96,97
182	05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.30.00.00	43	708.084,45	1.755,23
182	05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.30.00.00	1621603	0,00	0,00
132	05.001.10.122.0003.2044.3.3.90.30.00.00	43	1.329.460,38	982,03
	Total do saldo a empenhar			**10.936,69**

Recomenda-se que o oxigênio medicinal seja empenhado preferencialmente nas ações 2047 (Unidades Básicas de Saúde – subfunção 10.301) e 2110 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – subfunção 10.302), conforme a unidade de saúde que utilizar o produto, observada a finalidade de cada fonte de recursos. A ação 2044 (subfunção 10.122 – Administração Geral) é indicada apenas subsidiariamente, por se destinar à manutenção administrativa da Secretaria.

Para a locação de cilindros (item 2), o Balancete da Despesa do exercício de 2026 apresenta as seguintes dotações com saldo no elemento 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

Red.	Dotação	Fonte	Desp. atualizada (R$)	Saldo a empenhar (R$)
137	05.001.10.122.0003.2044.3.3.90.39.00.00	43	1.901.556,16	113,80
158	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.39.00.00	114	87.868,29	203,41
158	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.39.00.00	43	1.199.668,50	77,04
158	05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.39.00.00	81	94.132,85	1,01
184	05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.39.00.00	160000603	810.730,93	326,50
184	05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.39.00.00	43	2.087.303,76	1.044,47
	Total do saldo a empenhar			**1.766,23**

Para a aquisição de cilindros e de reguladores de pressão com fluxômetro (itens 1 e 4), constam as seguintes dotações com saldo no elemento 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente:

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls. 69

Red.	Dotação	Fonte	Desp. atualizada (R$)	Saldo a empenhar (R$)
141	05.001.10.122.0003.2044.4.4.90.52.00.00	43	7.465,91	2.668,95
141	05.001.10.122.0003.2044.4.4.90.52.00.00	68	24.341,72	24.341,72
160	05.002.10.301.0075.2047.4.4.90.52.00.00	114	24.308,13	24.308,13
187	05.002.10.302.0146.2110.4.4.90.52.00.00	160031100	347.479,92	29.860,50
187	05.002.10.302.0146.2110.4.4.90.52.00.00	160100000	500,00	500,00
187	05.002.10.302.0146.2110.4.4.90.52.00.00	160131100	66.055,54	66.055,54
Total do saldo a empenhar				**147.734,84**

2.4 Adequação à LOA e vigência da Ata

Verifica-se que a natureza do objeto é compatível com as ações de manutenção dos serviços de saúde previstas na LOA do exercício de 2026, havendo previsão do elemento 3.3.90.30.00.00 nas dotações da Secretaria Municipal de Saúde acima indicadas.

Consolidando as dotações compatíveis do exercício de 2026, tem-se o seguinte saldo a empenhar por elemento de despesa:

Elemento de despesa	Itens do objeto	Saldo a empenhar (R$)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	Oxigênio medicinal (item 3)	10.936,69
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Locação de cilindros (item 2)	1.766,23
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Cilindros e reguladores (itens 1 e 4)	147.734,84
Total		**160.437,76**

O saldo total soma **R$ 160.437,76**, correspondente a aproximadamente 35,87% do valor total estimado de R$ 447.291,67. Destaca-se que a maior parte desse saldo está no elemento 4.4.90.52.00.00 (R$ 147.734,84), enquanto os elementos destinados ao oxigênio (R$ 10.936,69) e à locação de cilindros (R$ 1.766,23) apresentam saldos reduzidos. Considerando que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e que o presente parecer é emitido em novembro de 2026, eventuais contratações ainda neste exercício ficam limitadas ao saldo disponível em cada elemento, e a maior parte das contratações ocorrerá em 2027. Assim, as despesas daquele exercício deverão ser suportadas pelas dotações correspondentes da LOA 2027 (Projeto de Lei Orçamentária Anual em tramitação), devendo cada contratação/empenho ser precedida de verificação do saldo disponível na dotação, nos termos do art. 167, II, da Constituição Federal e dos arts. 59 e 60 da Lei nº 4.320/1964.

Trata-se de despesa de caráter continuado de manutenção das ações de saúde já existentes, não configurando criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, razão pela qual não se exige, nesta fase, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls. 20

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Departamento Contábil manifesta-se:

a) pela **adequação preliminar** do objeto à Lei Orçamentária Anual, havendo, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotações no elemento 3.3.90.30.00.00 compatíveis com o fornecimento de oxigênio medicinal, notadamente 05.002.10.301.0075.2047.3.3.90.30.00.00 e 05.002.10.302.0146.2110.3.3.90.30.00.00;

b) pela **existência de dotações nos elementos 3.3.90.39.00.00 e 4.4.90.52.00.00** para a locação e a aquisição de cilindros e reguladores, nas ações 2044, 2047 e 2110, com saldos a empenhar de R$ 1.766,23 e R$ 147.734,84, respectivamente;

c) pela **insuficiência do saldo orçamentário do exercício de 2026** (R$ 160.437,76 no total) frente ao valor estimado, especialmente nos elementos 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00, devendo as contratações de 2027 ser suportadas pelas dotações da LOA 2027 e, se necessário no exercício corrente, por crédito adicional, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/1964;

d) pela **dispensa da indicação de dotação específica nesta fase**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, sendo obrigatória a indicação e a verificação de saldo no momento de cada contratação/empenho;

e) pelo **envio do mapa de preços com o valor estimado por item**, para a distribuição do valor entre os elementos de despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Aquino/MT, 19 de novembro de 2026.

Sirlene Vieira de Jesus
Contador Designado – CRCMT-010793/O-4

Prefeitura Municipal de Dom Aquino
Fls. 02

OFÍCIO Nº 114/2026

Dom Aquino – MT, 19 de novembro de 2026.

À Senhora
MARCELA TEODORO DE REZENDE E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Município de Dom Aquino – MT.

Assunto: Resposta à solicitação de manifestação sobre viabilidade orçamentária e financeira – Fornecimento de oxigênio medicinal.

Senhora Secretária,

Em atenção à solicitação encaminhada a esta Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, referente à abertura de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, aquisição e locação de cilindros para oxigênio medicinal e fornecimento de reguladores de pressão com fluxímetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos as seguintes considerações.

Considerando a importância da contratação para a continuidade e manutenção dos serviços públicos de saúde, esta Secretaria destaca a necessidade de observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da compatibilidade da futura despesa com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ressaltamos que, para a adequada execução da despesa, deverão ser observadas a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos financeiros no momento oportuno, conforme as exigências legais aplicáveis à contratação.

Diante do exposto, sabe-se que será um processo licitatório de Registro de Preços (SRP), onde não se vincula imediatamente liberação de saldo do caixa para o processo no momento, esta Secretaria emite manifestação **favorável** ao prosseguimento do feito, condicionada ao cumprimento das exigências orçamentárias e financeiras acima mencionadas, sem prejuízo das demais análises e autorizações necessárias à regular instrução do processo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MARCOS CELSO ALVES
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Município de Dom Aquino – MT.